



HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 06 de agosto de 2025, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 20^a (vigésima) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de modo que serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2025.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extragrupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o resgate antecipado facultativo total da 11^a (décima primeira) e da 12^a (décima segunda) emissão de debêntures da Companhia.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

HYPERA S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores